



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental
Superintendência Regional de Meio Ambiente do TMAI*

0411656/2016
18/04/2016
Pág. 1 de 15

PARECER ÚNICO Nº 0411656/2016 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 01202/2001/002/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Processo de LOC	01202/2001/001/2008	Licença concedida
Outorga de poço tubular	05845/2014	Análise concluída para deferimento

EMPREENDEDOR: AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	CNPJ: 01.939.996/0001-68
EMPREENHIMENTO: AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA	CNPJ: 01.939.996/0001-68
MUNICÍPIO(S): PATROCÍNIO/MG	ZONA: Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y 18° 55' 32" LONG/X 46° 59' 58"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: ☐ INTEGRAL ☐ ZONA DE AMORTECIMENTO ☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO	
NOME:	
BACIA FEDERAL: RIO PARANAIBA	BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI
UNGRH: PN2	SUB-BACIA: ---
CODIGO: ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): S 10 01-7 POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (120 m³)	CLASSE: 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE GUSTAVO DA CUNHA MARACHELLE SILVA ALVES	REGISTRO: 65.148/D 57980/04-D
RELATÓRIO DE VISTORIA: 109599/2016	DATA: 02/03/2016

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ – Analista Ambiental (Gestor)	1191774-7	
JOELMA MARIA SANTOS SILVA - Gestora Ambiental	1100180-7	
Coordenador JOSE ROBERTO VENTURI – Diretor Regional de Apoio Ambiental	1198078-6	
Coordenador DAYANE APARECIDA PEREIRA DE PAULA – Analista Ambiental	1217642-6	



1. Introdução

O presente licenciamento se refere à solicitação da Revalidação da Licença de Operação Corretiva do Empreendimento AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA. que está situado na Avenida Rui Barbosa, nº 2205, Bairro São Benedito no município de Patrocínio/MG.

A LOC do empreendimento, certificado de LOC nº 201/2009, foi concedida em 14/06/2009 na 58ª Reunião Ordinária da URC/ COPAM TMAP.

O processo para a Revalidação da Licença de Operação Corretiva teve início em 24/03/2015, por meio da entrega do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCE), o qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOB) de nº 0283992/2015. Em 11/06/2015 o empreendedor entregou a documentação exigida no referido FOBI conforme consta no Rocio Provisório.

Em função da entrega não ter se dado em 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, o empreendimento não foi beneficiado com a revalidação automática, até o julgamento do presente parecer único, conforme determinado no artigo 2º da Deliberação Normativa COPAM nº 193 de 27 de fevereiro de 2014, que altera o artigo 7º da Deliberação Normativa COPAM nº 17 de 17 de dezembro de 1996. Em decorrência desse fato, o empreendimento foi autuado por operar sem licença conforme auto de infração 95478/2016.

O Empreendimento é classificado conforme DN74/04 pelo código F-06-01-7 e enquadrado na classe 03. A vistoria no empreendimento foi realizada no dia 02/03/2016 conforme Auto Fiscalização Nº 109599/2016. Foi apresentado Cadastro Técnico Federal - CTF da unidade e o mesmo com validade até 25/06/2019.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA. exerce a atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos, restaurante e lanchonete. O empreendimento possui infraestrutura de escritório e sanitários.



De acordo com a norma técnica NBR 13.786/2005, que definiu a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, o empreendimento é classificado ambientalmente com sendo CLASSE 2.

O projeto arquitetônico do empreendimento se compõe basicamente de 01 (uma) pista de abastecimento, compreendendo o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, composto por 04 (quatro) tanques de 30 m³ cada, sendo: 1 (um) tanque de 30 m³ bipartido contendo gasolina aditivada e etanol; 01 (um) tanque pleno de 30 m³ contendo gasolina comum e 02 (dois) tanques plenos de 30 m³ contendo diesel comum e S10, totalizando uma capacidade nominal de armazenamento de combustível de 120.000 litros. Os referidos tanques foram instalados no ano 2009 e são do tipo parede dupla jaquetado.

A área de abastecimento possui 08 (oito) bombas eletrônicas comerciais destinadas ao abastecimento dos veículos, com 02 (dois) bicos automáticos cada uma. A pista de abastecimento é circundada por canaletas de drenagem que direcionam os efluentes a uma caixa separadora de água e óleo – CSAO e a partir da qual o efluente é lançado na rede pública de coleta de esgotos do DAEPA. Há uma cobertura metálica que se estende por toda área da pista de abastecimento.

Os efluentes sanitários gerados no posto (restaurante, administrativo e banheiros) são direcionados a rede pública do DAEPA.

Os resíduos classe 1 produzidos no posto (barro/areia/lodo; embalagens diversas contaminadas, estopas, etc.) são armazenados em tambores para posterior destinação a empresas especializadas. Cabe esclarecer que o empreendimento não realiza troca de óleo e lavagem de veículos. Os resíduos de características domésticas provenientes das instalações (administrativas, restaurantes e banheiros) são encaminhados a coleta municipal.

O sistema de controle instalado no posto é composto de: tanques de parede dupla, câmara de contenção da boca de visita do tanque, descarga selada, válvula antitransbordamento, válvula de retenção instalada na linha de sucção (check valve), câmara de contenção sob unidade abastecedora e filtragem (SUMP), canaletas, CSAO e válvulas recuperadoras de gases (respiro do tanque).



O posto atua com bandeira Ipiranga, possui 17 funcionários e opera 24 horas por dia. O empreendimento possui autorização de funcionamento junto a ANP conforme Autorização Nº MG0001043, publicada em 15/09/2000.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Para atender as necessidades do empreendimento, o mesmo possui 01 (um) poço tubular conforme processo de outorga nº 05845/2014 com análise concluída para deferimento. O poço possui hidrômetro e horímetro instalado

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não aplicável ao empreendimento.

5. Reserva Legal

Não aplicável ao empreendimento, pois esta em área urbana.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

6.1 - Efluentes líquidos

Impacto:

Geração de efluentes sanitários na área administrativa, lanchonete e restaurante. Efluentes do sistema de drenagem oleosa – CSAO.

Medida Mitigadora:

Os efluentes sanitários são direcionados para rede pública municipal do DAEPA. Os efluentes de drenagem oleosa vão para os sistemas CSAO e posteriormente são direcionados para rede pública municipal do DAEPA.

6.2 – Resíduos sólidos

Impacto:

Paulo
Jr



Resíduos classe 1 e resíduos de característica doméstica (área administrativa, lanchonete, restaurante e banheiros).

Medida(s) mitigadora(s):

Os resíduos oleosos retidos no sistema de segregação de água e óleo, bem como areia e lodo contaminados por óleo e/ou graxa, e os demais resíduos contaminados, são armazenados temporariamente em bombonas até serem encaminhados às empresas especializadas. Os resíduos de características domésticas (área administrativa, lanchonete, restaurante e banheiros) são destinados a coleta pública municipal.

6.3 – Contaminação do solo, águas superficiais e subterrânea:

Impacto:

Os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos na operação de descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento; ineficiência operacional das bombas de combustíveis no momento do abastecimento de veículos; vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas.

Medida Mitigadora:

Conforme previsto na norma técnica NBR 13.786 (versão 2005 e 2014), o empreendimento conta com válvula de retenção instalada na linha de sucção; câmara de contenção sob unidade abastecedora e filtragem (SUMP); câmara de acesso a boca de visita do tanque; canaletas: CSAO; no carga selada e válvula antitransbordamento. Os tanques e linhas de sucção passam por testes de estanqueidade regulares conforme norma vigente.

6.4 – Atmosférico

Impacto:

Emissão de vapores de combustíveis

Medida Mitigadora:

O empreendimento possui válvulas de vácuo e pressão instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento.

7. Compensações



Não aplicável ao empreendimento.

8. Avaliação do Desempenho Ambiental

8.1. Cumprimento das Condicionantes de LOC

1	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. <i>Obs: Os testes deverão ser executados de 2 em 2 anos até que os tanques completem 10 anos. A partir de então deverão ser realizados anualmente, até que os mesmos sejam substituídos.</i>	O próximo teste deverá ser executado em fevereiro de 2010.
---	--	--

Foi apresentada no processo de RevLO, conforme protocolo nº R085839/2010. Documentos enviado por CORREIO com Aviso de Recebimento – AR e recebido na SUPRAM TMAP em 15/10/2014, Documento enviado por CORREIO com Aviso de Recebimento – AR e recebido na SUPRAM TMAP em 06/10/2015.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

2	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa separadora de água e óleo, bem como dos resíduos sólidos contaminados (embalagens, estopas, borra e areia da caixa SAO) considerados pela ABNT NBR 10.004 como "Resíduos Classe-1" (perigosos). <i>OBS: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim</i>	Semestralmente
---	--	----------------

Foi apresentada no processo de RevLO, conforme protocolos nº R027374/2010, R085839/2010, R136659/2010, R054683/2011, R094656/2011, R129949/2011, R347262/2013, R420098/2013, Documento enviado por CORREIO com Aviso de Recebimento – AR e recebido na SUPRAM TMAP em 14/04/2014, Documento enviado por CORREIO com Aviso de Recebimento – AR e recebido na SUPRAM TMAP em 15/10/2014, Documento enviado por CORREIO com Aviso de Recebimento – AR e recebido na SUPRAM TMAP em 23/04/2015, Documento enviado por CORREIO com Aviso de Recebimento – AR e recebido na SUPRAM TMAP em 06/10/2015, Documento enviado por CORREIO com Aviso de Recebimento – AR e recebido na SUPRAM TMAP em 24/02/2016.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.



3	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência da LO
---	---	--------------------------

Foi apresentada no processo de RevLO, conforme protocolo nº R054683/2011.
Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

4	Promover regularmente reciclagem do Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente <i>Obs: Conforme DN 108/2007, a reciclagem do treinamento do funcionário deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos e os novos funcionários só poderão entrar em atividade após serem treinados. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade.</i>	Durante a vigência da LO
---	---	--------------------------

Foi apresentada no processo de RevLO, conforme protocolos nº R136659/2010, R054683/2011, R 129949/2011, R420098/2013
Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

5	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-TM/AP no Anexo II.	Durante a vigência da LO
---	---	--------------------------

EFLUENTES LIQUIDOS

Foi apresentada, no processo de RevLO, conforme protocolos nº R027374/2010, R070816/2010, R136659/2010, R054683/2011, R 094656/2011, R 135823/2011, R347262/2013, R420098/2013, Documento enviado por CORREIO com Aviso de Recebimento – AR e recebido na SUPRAM TMAP em 14/04/2014, Documento enviado por CORREIO com Aviso de Recebimento – AR e recebido na SUPRAM TMAP em 15/10/2014, Documento enviado por CORREIO com Aviso de Recebimento – AR e recebido na SUPRAM TMAP em 23/04/2015, Documento enviado por CORREIO com Aviso de Recebimento – AR e recebido na SUPRAM TMAP em 06/10/2015, Documento enviado por CORREIO com Aviso de Recebimento – AR e recebido na SUPRAM TMAP em 24/02/2016.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.



8.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

Após avaliação dos documentos protocolados e vistoria no empreendimento, verifica-se que o desenvolvimento da atividade é feita dentro dos procedimentos operacionais estabelecidos para manter o controle ambiental no empreendimento. Os Tanques e linhas de sucção se encontram estanques conforme laudos apresentados.

O efluente líquido oleoso, após passar pela CSAO é enviado à rede pública do DAEPA conforme declaração acostada aos autos. O resíduo de característica doméstica é direcionado a coleta pública municipal, já os resíduos perigosos classe 1, são armazenados e destinados corretamente para a empresas regularizadas.

O empreendimento possui AVCB emitido e em validade até 25/06/2019.

Portanto, avaliamos positivamente os sistemas de controle ambientais aplicados no empreendimento no desenvolvimento da atividade.

9. Controle Processual

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004

Neste processo se encontra a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

Em razão da autuação ocorrida, o empreendimento não faz jus ao benefício descrito na Deliberação Normativa COPAM nº 17/1996, art 1º, §1º, que assegura àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG anexada ao processo de LOC.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na



fase de Revalidação da Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA para a atividade de "POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (120 m³)", no município de PATROCÍNIO/MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser decididas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do TMAP, na pessoa do Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme determina o art. 4º, VII da Lei 21.972/2016, observado o disposto no Decreto nº. 46.967/2016 art. 2º, inciso I.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do TMAP, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s)

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima consta do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a) AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a) AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA.

Anexo III. Relatório Fotográfico do(a) AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA.



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a)

Empreendedor: AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA Empreendimento: AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA CNPJ: 01.939.996/001-68 Municípios: PATROCÍNIO/MG Atividade(s): POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (120 m³) Código(s) DN 74/04: F-06-01-7 Processo: 01202/2001/002/2015 Validade: 06 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência da revalidação da licença de operação - RevLO
02	Promover e apresentar regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART do profissional habilitado. <i>Obs: conforme prazos estabelecidos na DN 108/2007, anexo 4, item 4.</i>	Anualmente Durante a vigência da revalidação da licença de operação - RevLO
03	Apresentar certificados do Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente conforme determinação da DN 108/2007.	Anualmente Durante a vigência da revalidação da licença de operação - RevLO
04	Apresentar relatório descritivo com todas as manutenções preventivas e corretivas, realizadas nos equipamentos componentes (tanques, tubulações, válvulas, conexões, bombas, respiros, pisos, etc.) do Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustível – SASC. <i>Obs.: anexo ao relatório deverá constar a APT dos profissionais responsáveis pelas manutenções realizadas</i>	Anualmente Durante a vigência da revalidação da licença de operação - RevLO
05	Apresentar cópia do AVCB renovado.	25/06/2019
06	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da revalidação da licença de operação - RevLO

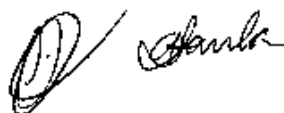
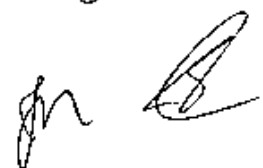
* Salvo especificações, os prazos são contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o seu mérito/conteúdo.



Obs. 2 – A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

Obs. 3.- Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes o automonitoramento em formato pdf, acompanhada de declaração, atestando que confere com o original



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a)

Empreendedor: AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA
Empreendimento: AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA
CNPJ: 01.939.996/001-68
Municípios: PATROCÍNIO/MG
Atividade(s): POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (120 m³)
Código(s) DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 01202/2001/002/2015
Validade: 06 anos
Referencia: Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Realizar **MENSALMENTE** e enviar **ANUALMENTE** a Supram-TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, com como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg./mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1 - Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade do licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, brita-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.



As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do(a)

Empreendedor: AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA
Empreendimento: AUTO POSTO ROTA DO SOL LTDA
CNPJ: 01.939.996/001-68
Municípios: PATROCÍNIO/MG
Atividade(s): POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (120 m²)
Código(s) DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 01202/2001/002/2015
Validade: 06 anos

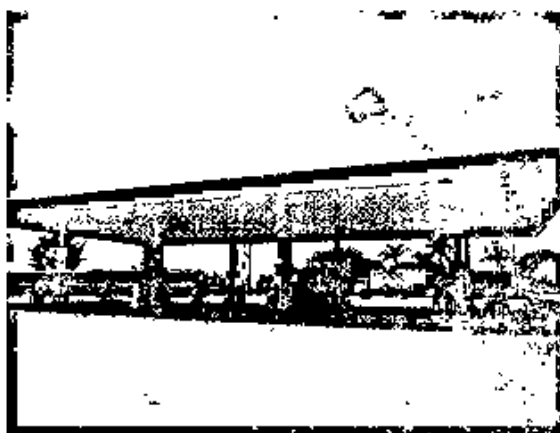


Foto 01. Vista geral do posto



Foto 02. Pista de abastecimento



Foto 03. Área dos tanques

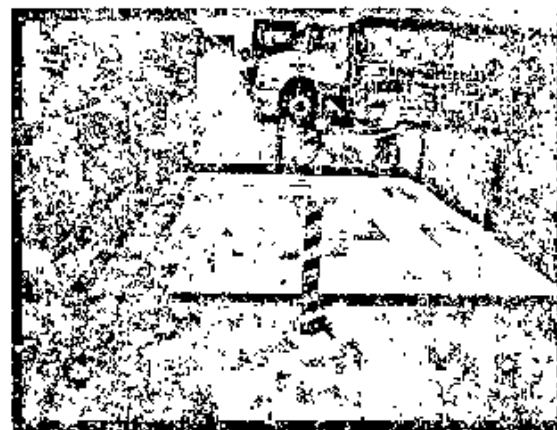


Foto 04. CSAO



Foto 05. Resíduos classe 1

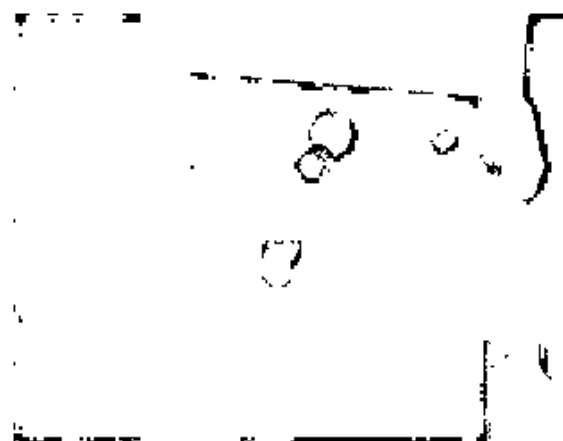


Foto 06. Poço tubular com hidrômetro

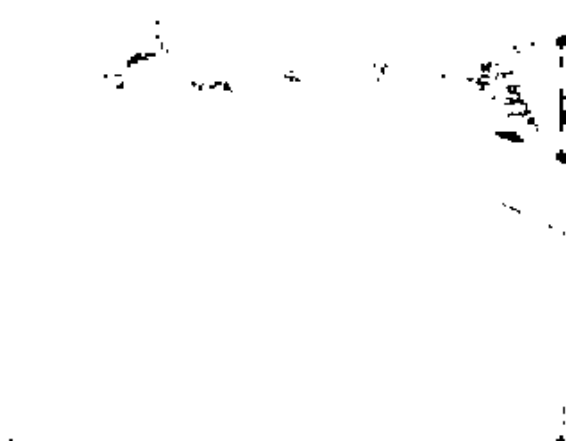


Foto 07. Limites da pista com canaleta

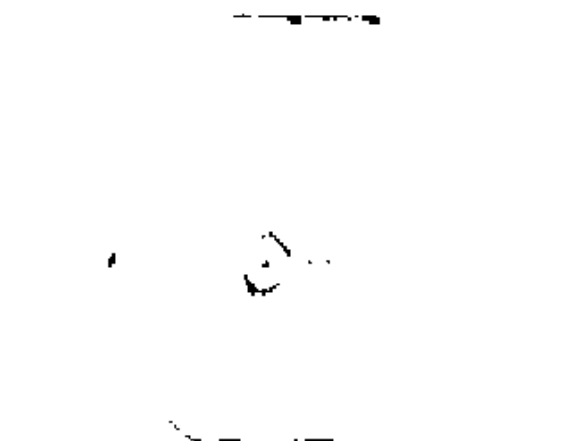


Foto 08. Boca de visita com SUMP



Foto 09. Patio de estacionamento
caminhões



Foto 10. Estacionamento de veículos

[Handwritten signatures and initials]

